



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

Relatório de Atividades – 1^o trimestre/2023

CONTROLADORIA-GERAL

Curitiba, 2023



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

Sumário

| | |
|-----------------------------------|---|
| 1. APRESENTAÇÃO | 3 |
| 2. INTRODUÇÃO | 3 |
| 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | 4 |
| 4. DESAFIOS NO PERÍODO | 8 |
| 5. CONCLUSÕES..... | 9 |

1. APRESENTAÇÃO

A Controladoria-Geral tem como funções principais exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades. Na área pública, o sistema de controle deve ser encarado como função independentemente da Administração, que é transitório. O controle precisa estar entranhado na instituição, independente de tempo e não subordinado a um poder temporal. Os órgãos de controle devem existir para preservar os atos e garantir a correção das ações da Administração, seja no aspecto contábil, seja no aspecto da gestão econômica e financeira, bem como na avaliação dos resultados alcançados. Nesse contexto, as sugestões de normatização e estruturação da Controladoria-Geral com vistas às normas públicas, princípios contábeis, recomendações dos órgãos de controle externo, visam a melhoria contínua dos serviços prestados à Classe de Enfermagem e no crescimento do Regional objetivando antecipar às problemáticas do dia a dia liberando servidores estratégicos para funções que verdadeiramente necessitam executar, visando principalmente a Política Institucional e Interna do COREN/PR, agregando valor ao profissional de Enfermagem. A Controladoria Geral é o passo essencial para a construção de um controle efetivo e prévio.

Sobre a força de trabalho atualmente existente para execução das atividades de controle interno, a Controladoria-Geral hoje é composta por 01 (um) empregado público, que exerce a função de Controlador-Geral.

2. INTRODUÇÃO

Com a demanda crescente de operações no Regional e a necessidade de atenção por parte do Regional no controle prévio, concomitante e posterior destas operações, surge a necessidade de estruturação de um Órgão responsável pelo controle interno no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR. A ciência da Administração precisa da harmonização entre as funções contábeis e a organização do sistema de

controle interno. Controladoria Geral visa a estruturação do Coren/PR em uma estrutura abrangente, criativa, que incorpore a ideia de mudança e propondo mudanças, com funções e atividades bem definidas, variando as responsabilidades de acordo com níveis hierárquico correspondentes, sob os aspectos legais, normativos e técnicos do controle, tais como: delegação formal de responsabilidade (competência), tempestividade, exatidão, eficácia e eficiência, ganhando agilidade no controle e nas deliberações, ajudando na Política Institucional da Autarquia.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A Controladoria-Geral se constitui num departamento estratégico de grande importância para a administração da entidade, considerando que por meio dele é possível conhecer a eficácia e a conformidade com que estão sendo aplicados os recursos públicos, além de contribuir para o êxito da administração como um todo. Para atingimento deste objetivo, a Controladoria-Geral, durante o 1º TRIMESTRE/2023, realizou-se as seguintes atividades:

3.1 **Notas de Análise:** por meio da emissão do instrumento denominado “Nota de Análise”, são analisados processos de pagamento relativos a verbas indenizatórias (diárias de viagem, Auxílio Representação e Jeton), bem como os pagamentos realizados aos fornecedores. Esse documento, elaborado em formato de lista de verificação (*check list*), traz em seu bojo os requisitos que foram analisados pela Controladoria, definidos com base em normativos internos e externos aplicáveis em cada caso. Os quantitativos para este tipo de análise foram os seguintes:

| TIPO DE N.A. | QUANTIDADE |
|-----------------------|------------|
| AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO | 178 |
| JETON | 4 |
| DIÁRIA | 185 |
| FORNECEDOR | 144 |
| RESTITUIÇÃO | 81 |

| | |
|-----------------|------------|
| JUDICIAIS | 4 |
| TAXA CONDOMINAL | 2 |
| TOTAL | 598 |

Convém destacar que, no caso dos fornecedores, dentre os requisitos analisados, incluem-se as retenções de impostos, a fim de verificar sua ocorrência, quando aplicável, bem como se os valores provisionados para retenção atendem às disposições legais.

Por fim, cumpre informar que as Notas de Análise que se referem às verbas indenizatórias “Auxílio Representação” e “Jeton” são emitidas impreterivelmente antes do pagamento, atenuando riscos como a falta de documento que suporte a operação de pagamento. No caso de pagamentos aos fornecedores e Diárias de viagem, em sua grande maioria, as Notas de Análise também são emitidas de forma prévia ao pagamento. Devido a atrasos decorrentes da troca da chefia da Divisão de Gestão de Contratos, nem todas as Notas de análise puderem ser emitidas previamente ao pagamento, todavia, ainda que realizada após o esse, a ação possui eficácia, pois permite providências em caso de identificação de eventual desconformidade.

3.2 **Pareceres:** os pareceres são pronunciamentos por escrito, por meio dos quais a Controladoria-Geral exara opinião técnica acerca de assuntos que lhes são atinentes. Este tipo de documento é emitido para as mais diversas finalidades, sendo que, em sua grande maioria, são relativos a processos de:

a) Contratação (licitatórios e de contratação direta) – neste quesito, a Controladoria analisa as seguintes fases: I) Interna, em que a formalidade processual é verificada a fim de apurar esse contém as peças necessárias a sua correta instrução, sendo dada ênfase à pesquisa de preços elaborada, a fim de apurar sua conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 73, de 5 de agosto de 2020; II) Externa: no casos dos processos licitatórios, em que existe a fase externa, esta também é alvo de análise pela Controladoria.

Ainda sobre esse tipo de análise, importante destacar que todos os processos de contratação realizados neste período, sem exceção, foram analisados pela Controladoria-Geral anteriormente ao término de cada fase principal (interna e externa – no caso dos processos licitatórios, e da ratificação no caso das contratações diretas);

- b) Prorrogações, reajustamento e outros relativos a contratos já firmados;
- c) Abertura de créditos adicionais – foi realizado 01 (um) no período;
- d) Convênios;
- e) Restituições;
- f) Emissão de Ordens de Fornecimento/Serviço;
- g) Proposta orçamentária para o exercício seguinte.

Neste trimestre foram emitidos, para estes tipos de processos e outros para os quais a Controladoria-Geral foi instada a se manifestar, um total de **177 (cento e setenta e sete) pareceres**.

3.3 **Relatório**: os relatórios são documentos que reúnem um conjunto de informações utilizados para reportar resultados parciais ou totais de uma determinada atividade. No âmbito da Controladoria-Geral do Coren/PR, esse tipo de documento foi utilizado, no período abrangido, foi utilizada para:

- a) Analisar os demonstrativos contábeis, tendo sido elaborado relatório relativo ao 4º trimestre de 2022;
- b) Realizar o acompanhamento/monitoramento do Plano Plurianual, tendo sido elaborado relatório relativo ao 3º Quadrimestre/2022 relativo ao Plano Plurianual;
- c) Realizar o acompanhamento do cumprimento do cronograma anual de desembolso, tendo sido elaborado relatório relativo ao 4º trimestre de 2023;
- d) Apresentar as atividades realizadas pela Controladoria-Geral realizadas no 4º trimestre/2022;

e) Apresentar as atividades realizadas pela Controladoria-Geral realizadas no exercício de 2022.

Neste trimestre foram emitidos um total de **05 (cinco) relatórios**.

3.4 **Despachos**: os despachos, no âmbito da Controladoria-Geral, são documentos acostados aos autos de processos administrativos, em que, além servirem como meio de encaminhamento aos diversos setores desta Autarquia, seu conteúdo normalmente é relativo a solicitações de providências. Quando, durante a análise de processos administrativos, a Controladoria-Geral detecta inconformidades sanáveis, tais como preços vencidos em uma pesquisa de preços em processos de contratação, a falta de um documento/peça necessário a um processo de contratação, documento/certidão com prazo de validade vencido em processo de contratação, preços discrepantes que compõe uma pesquisa de preços, entre outras situações, é por meio de despacho juntado aos autos que a Controladoria-Geral oportuniza ao setores promoverem a correção das falhas detectadas ou, caso discordem de eventual posicionamento da Controladoria-Geral, que possam exercer o direito de defesa para que, quando o processo volta para nova análise, esteja esse em plena conformidade.

Neste trimestre foram emitidos um total de **54 (cinquenta e quatro) despachos**.

3.5 **Memorandos**: é um documento utilizado para comunicação interna no âmbito do Coren/PR. Foram emitidos Memorandos para as mais diversas finalidades, tais como informar, orientar, solicitar informações, entre outros assuntos.

Neste trimestre foram emitidos um total de **15 (quinze) memorandos**.

3.6 **Outras atividades e informações**: a Controladoria-Geral atuou, no período, atuou de forma participativa com diversos setores da Autarquia. O controle preventivo é notadamente vantajoso, uma vez que visa evitar a ocorrência de situações indesejada. Nesse sentido, a Controladoria atuou de maneira

apoiadora, recebendo os diversos agentes administrativos a fim de esclarecer suas dúvidas e transmitir orientações visando a conformidade legal das ações, bem como que se obtivesse resultado operacional eficiente, eficaz e efetivo.

4. DESAFIOS NO PERÍODO

Neste trimestre uma das principais dificuldades enfrentadas foram os atrasos no envio dos processos para análise pela Controladoria-Geral ocasionados pela troca da chefia do setor de Gestão de Contratos. Como providências, a Controladoria atuou cobrando tanto da chefia do setor, quanto da chefia imediata (Coordenação Administrativa) para que a situação fosse normalizada. À data em que se elabora o presente relatório, identifica-se que a situação já está normalizada, tendo retornado os pagamentos ao fluxo previamente estabelecido. Quanto aos pagamentos que foram realizados sem análise prévia, todos esses passaram por análise posterior, sendo que, nos quais foram identificadas inconsistências, essas foram tratadas caso a caso junto aos responsáveis para saneamento da situação. Portanto, em que pese essa ocorrência, haja vista que embora tenho sido intempestivamente analisados alguns pagamentos, todos os pagamentos foram analisados e as devidas correções das inconsistências detectadas foram realizadas.

Nesse período também, haja vista a alocação de mais um empregado na Controladoria-Geral, havia intenção de passar a analisar o processo de pagamento relativo à folha de pagamento dos funcionários, contudo, o setor de Gestão de Pessoas não tem conseguido montar, ainda que intempestivamente, esse processo de pagamento, impossibilitando essa ação por parte da Controladoria-Geral. O Coordenador Administrativo já está ciente da situação, a qual se relata para conhecimento, com pedido de que junto ao setor seja reforçada a necessidade de regularização da situação a fim de que o controle interno possa atuar nessa frente.

5. CONCLUSÕES

Com base nos dados e informações acima apresentados, conclui-se que:

- a) Houve intensa atuação da Controladoria-Geral, comprovada pelos expressivos números quantitativos de documentos de análise/opinião emitidos no período;
- b) A atuação do Controle interno está voltada para atividades que envolvem riscos, sobretudo financeiros à Autarquia.
- c) Tem havido atuação da Controladoria-Geral nos processos em que, por disposição legal, é exigida sua manifestação, tais como os de contratação e os que envolvem ações relativas ao Orçamento.
- d) A atuação da Controladoria tem ocorrido de forma preventiva, concomitante e a posteriori, identificando e corrigindo eventuais inconformidades;
- e) Foi de grande valia o aumento do quadro funcional deste setor, pois permitiu que com tempo mais razoável as análises pudessem ser realizadas. O desafio para o 2º trimestre/2023 é passar a analisar de forma prévia e amostral a folha de pagamento, contudo, para tanto, será necessário que o setor de Gestão de Pessoas regularize a montagem do processo de pagamento relativo à folha de pagamento, tendo sido solicitado, para essa situação – por meio do presente relatório – apoio para regularização.

É o relatório.

Curitiba, 28 de abril de 2023

Luiz Antonio Schiminsky
Controlador-Geral
Portaria N° 597/2022